AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

	VALORAS 11.800.00
NOME DO COMPRADOR:	
	a Chis service
RG: 71488785	CPF/CNPJ: 465 553 575-34
ENDEREÇO. AV CLEUNA	esale will lende
Braggia Valle	12 11 (EP-12923-370)
OCALEDATA:	interta 10/07/2019
	The second secon
ASSINATUR	RA DO PROPRIETARIO (VENDEDOR)
transferência do voicula maximo de 3	sponsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas ircação (fei Federal nº 9 503 - Art. 134 - Código de Trânsito
por AUTENTICIDADE	O(trinta) dias contados da data da aquisição para providenciar a ne sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB). nas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade
) É obrigationo o reconhecimento de firm por AUTENTICIDADE	nas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade
POLAUTENTICIDADE ACORDO RECONHECIMENTO	Olfrinia) dias contados da data da aquisição para providenciar a ne sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB). mas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade ASSINATURA DO COMPRADOR DE FIRMA DO PROPRIETARIO(VENDEDOR) NFORME ART 369 C PC
POLAUTENTICIDADE ACORDO RECONHECIMENTO	ASSINATURA DO COMPRADOR
POLAUTENTICIDADE ACORDO RECONHECIMENTO	ASSINATURA DO COMPRADOR
POLAUTENTICIDADE ACORDO RECONHECIMENTO	ASSINATURA DO COMPRADOR
POLAUTENTICIDADE ACORDO RECONHECIMENTO	ASSINATURA DO COMPRADOR
POLAUTENTICIDADE ACORDO RECONHECIMENTO	ASSINATURA DO COMPRADOR
POLAUTENTICIDADE ACORDO RECONHECIMENTO	ASSINATURA DO COMPRADOR
POLAUTENTICIDADE ACORDO RECONHECIMENTO	ASSINATURA DO COMPRADOR

